

Secretária Adjunta de Aquisições e Contratos
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

**PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 051/2023/SES/MT
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022/SES/MT
PROCESSO SES-PRO-2022/29432**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES “VENTILADORES PULMONARES”, MARCA MAGNAMED, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, QUANDO NECESSÁRIO, PARA ATENDER AO HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER, SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: A empresa **MEDLAB ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 14.995.486/0001-50, com sede na Avenida: São Sebastião, nº 1.603, Sala: A e B, Bairro: Goiabeira, Cuiabá/MT, CEP: 78.032-160, telefone: (65) 3624-3824, e-mail: holandamt@hotmail.com, neste ato representado por **Sr. JOSÉ FRANCISCO LOPES HOLANDA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1348864 SSP-PE, inscrito no CPF sob o nº 181.37.094-34.

DOS CONTRATANTES: contrato este, decorrente do **Processo nº SES-PRO-2022/29432**, oriundo da Inexigibilidade nº 013/2022, do qual serão partes integrantes o Termo de Referência nº 056/GBSAGH/SES/MT/2022, e que será regido pela Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 1.126/2021, 7.218 de 14/03/2006, Decreto nº 1.018, de 15 de julho de 2021, alterado pelo Decreto nº 1.109, de 21 de setembro de 2021 e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir definidas.



Secretária Adjunta de Aquisições e Contratos
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto APOSTILAR o **Contrato nº 051/2023/SES/MT**, para **INCLUIR** o Hospital Regional de Cáceres na Cláusula Quinta – Do Prazo para início, Locais da Prestação do Serviço, em atendimento ao processo SES-PRO-2023/19438, conforme a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA INCLUSÃO

2.1. Fica incluso o Hospital Regional de Cáceres – Anexo I - “Doutor Antônio Carlos Souto Fontes”, sito a Praça Major João Carlos, nº 99, bairro Centro, Cáceres – MT, CEP: 78210-094.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº. 051/2023/SES/MT.

3.2. Para surtir os efeitos jurídicos, lavra-se o presente Apostilamento em **02 (duas) vias de igual teor e forma**, com fundamento no art. 65 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá-MT, 11 de abril de 2023.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

